

LEI MUNICIPAL Nº 1169 /2013

APROVA PROJETO “EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

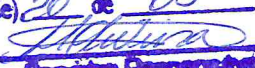
Art. 1º. Fica aprovado o Projeto “EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA”, parte integrante da presente Lei (anexo único) da Secretaria Municipal de Educação, visando regulamentar a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Município de Mauriti, Estado do Ceará.

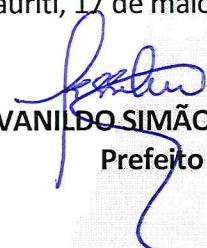
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar servidores efetivos ou contratar temporariamente servidores municipais para fins de execução do Projeto “EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA”, levando-se em consideração as prescrições contidas na Lei Federal nº 9394/1996.

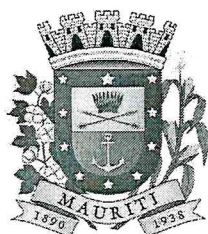
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de maio de 2013.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 404 no
Lv. Nº 011/09 as fls. 161 às 11:30
Mauriti (Ce) 20 de 05 de 2013

Servidor Responsável


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

